



PORTARIA N. 96/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei 1.718, de 02 de maio de 2007,


RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor, **LUCIANO NACARATH SANTOS**, CPF 057.115.166-39, Matrícula 35805-3, do cargo efetivo de **Motorista de veículo leve**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Janaúba, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 45 da Lei nº.1.717, de 02 de maio de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01/10/2015.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, 24 de setembro de 2015.


Aldimar Rodrigues Filho
Prefeito de Janaúba em Exercício

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 24 / 09 / 2015



Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Novos Caminhos" – 2013 a 2016
Seção de Legislação